



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.649/2026

Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, através do Memorando nº 314/2026 – SMOTSU, para solicitação da suspensão das férias da servidora Laryssa Weber Marin;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, matrícula funcional nº 005096, ocupante do cargo de Chefe de Setor, no período de 03/08/2026 a 24/08/2026, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.645/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: